



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 167/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725526**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 11 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 29 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3100443, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de fevereiro de 2019.** O Pregoeiro procede o julgamento: **ITEM 21 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$24,51. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de fevereiro de 2019, documento SEI nº 3136963, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3136975, apresentou o valor unitário de R\$28,51, valor este acima do arrematado pela empresa de R\$24,51, documento SEI nº 3102117. Considerando que o subitem 6.5, estabelece: *"Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital"*. Deste modo, por apresentar oferta superior ao arrematado, a proposta resta **desclassificada**, nos termos dos subitens 10.8, alínea "e" e 10.10 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3136988, a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j", o subitem 9.2.1 e o subitem 9.2.3 alíneas "a" e "b". e, deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alínea: "k". Procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 2514442. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresenta regularizado, portanto, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$24,52, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 31 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$24,51. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de fevereiro de 2019, documento SEI nº 3136963, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3136975, apresentou o valor unitário de R\$28,51, valor este acima do arrematado pela empresa de R\$24,51, documento SEI nº 3102127. Considerando que o subitem 6.5, estabelece: *"Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital"*. Deste modo, por apresentar oferta superior ao arrematado, a proposta resta **desclassificada**, nos termos dos subitens 10.8, alínea "e" e 10.10 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3136988, a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j", o subitem 9.2.1 e o subitem 9.2.3 alíneas "a" e "b". e, deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alínea: "k". Procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 2514442. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresenta regularizado, portanto, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **Considerando que, a**

empresa arrematante foi convocada na sessão pública de julgamento, ocorrida em dia 29 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3100443, para apresentar a proposta de preços para o ITEM 25 (cota reservada 25%), nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 25 - ITAVOL COMERCIAL EIRELI, no valor unitário de R\$14,49 - A empresa apresentou a proposta de preços em 30 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3111575, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3111584, por atender ao estabelecido no item 06, a empresa foi **classificada**. Dessa forma, nos termos do subitem 10.15 do edital, a empresa foi **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referentes aos item: 21, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3155798** e o código CRC **7EAC57FA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.060292-5

3155798v13  
3155798v13